



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

DESPACHO CONJUNTO N° 08/2017

ASSUNTO: Regulamento de atribuição do título de Doutor Honoris Causa da ULHT

Considerando que a ULHT tem vindo a atribuir o título de Doutor Honoris Causa a personalidades relevantes nacionais e estrangeiras que se têm distinguido na atividade académica, científica ou profissional.

Considerando o interesse e oportunidade em estabelecer os termos e condições dessa atribuição, **decide-se:**

- Homologar o Regulamento de atribuição do título de Doutor Honoris Causa da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

O presente Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 17 de fevereiro 2017.

O Reitor

Prof. Doutor Mário Moutinho

O Administrador

Prof. Doutor Manuel Almeida Damásio

Anexo: Regulamento





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

**Regulamento de Atribuição do Título de *Doutor Honoris Causa* da
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
(ULHT)**

**Artigo 1.º
(Objeto)**

O presente regulamento estabelece os termos e condições em que é atribuído o título de doutor honoris causa pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

**Artigo 2.º
(Elegibilidade)**

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias atribui o título de doutor honoris causa a personalidades eminentes nacionais ou estrangeiras que se tenham distinguido na atividade académica, científica, cultural, política ou profissional e tenham contribuído para o prestígio do país, em geral, e da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em particular.

**Artigo 3.º
(Proposta de atribuição do título de doutor honoris causa)**

1-A proposta de atribuição do título de doutor honoris causa é apresentada ao Reitor pelos Diretores das unidades orgânicas, após verificação do seguinte procedimento:

- a) Apresentação ao Conselho Científico da unidade orgânica de uma proposta de atribuição do título de doutor honoris causa, subscrita por um mínimo de três professores doutorados;
- b) Aprovação da proposta pelo Conselho Científico da unidade orgânica, por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião em que a proposta for votada.

2- Caso assim o entendam podem, igualmente, o Reitor e o Administrador apresentar propostas conjuntas de atribuição do título de doutor honoris causa.

3-A proposta de atribuição do título de doutor honoris causa deve ser acompanhada de curriculum vitae detalhado da personalidade a distinguir e fundamentação adequada sobre o mérito da mesma.



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

Artigo 4.º

(Pronúncia dos Conselhos Universitário e Científico da ULHT)

De acordo com as alíneas d) do artigo 19.º e alínea e) do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o Reitor envia aos Conselhos Universitário e Científico da ULHT, para se pronunciarem, as propostas de atribuição do título de doutor honoris causa.

Artigo 5.º

(Homologação da atribuição do título de doutor honoris causa)

A atribuição do título de doutor honoris causa é homologada por Despacho Conjunto do Reitor e do Administrador, após pronúncia emitida pelos Conselhos Universitário e Científico da ULHT.

Artigo 6.º

(Publicitação)

A publicitação da atribuição do título de doutor honoris causa implica prévia e expressa aceitação por parte da personalidade a distinguir.

Artigo 7.º

(Personalidades estrangeiras)

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no cumprimento da legislação aplicável, articula com as autoridades públicas competentes a atribuição do título de doutor honoris causa a personalidades estrangeiras.

Artigo 8.º

(Cerimónia Académica)

A imposição das insígnias de doutor honoris causa é realizada em cerimónia académica pública, com observância da “praxis” das universidades portuguesas, em geral, e da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em particular.

Artigo 9.º

(Casos omissos)

Os casos omissos são decididos por Despacho Conjunto do Reitor e do Administrador.

Artigo 10.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelos Conselhos Universitário e Científico da ULHT e publicação de Despacho Conjunto do Reitor e do Administrador.

